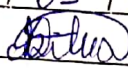


Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara
 às fls 91 do livro 13-A
 Almeirim, 04/01/21

 Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
 Palácio Sebastião Baía Águila

RESOLUÇÃO Nº. 02/CMA, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Almeirim junto ao Banco do Brasil S/A – Agência 1014-6 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almeirim resolve:

Art. 1º Fica autorizado a movimentar a conta bancária da Câmara Municipal de Almeirim o Excelentíssimo Senhor Vereador **OTACÍLIO FRANÇA ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, em conjunto com o Tesoureiro, o Senhor **IAN ARAÚJO LUSTOSA**, conforme cópia autêntica da Resolução nº. 01/CMA, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Na ausência do Presidente, a movimentação da conta será realizada pelo Vice-Presidente **RAIMUNDO DIAS DA SILVA**, e na ausência de ambos, pelo Secretário da Mesa Diretora, **RONISON PAIVA DE OLIVEIRA**, conforme cópia autêntica da Resolução nº. 01/CMA, de 2021.

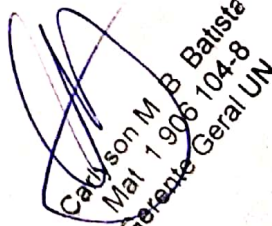
Parágrafo único. Para efeito da movimentação prevista neste artigo a Câmara emitirá ao banco correspondência oficial dando ciência da ausência do titular e autorizando o substituto legal a realizar as movimentações financeiras que julgar necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almeirim, 04 de janeiro de 2021.


OTACILIO FRANÇA ALVES
 Presidente da Câmara Municipal de Almeirim


RONISON PAIVA DE OLIVEIRA
 Secretário da Câmara Municipal de Almeirim

FIANÇAS COMPLETAS

 Cacilison M. B. Batista
 Matr. 1.906.104-8
 Gerente Geral UN

cmaslegis@uol.com.br
 Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP
 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim –
 Estado do Pará – Brasil.